

~ Lei nº 160 ~

Lei que dispõe sobre um crédito especial:
A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Nogueira
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de \$200,000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para serem aplicados, na aquisição de terreno e construção de um prédio para o Posto de Puericultura desta cidade. ~ ~

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior será adquirido mediante a determinação de uma Comissão de Vereadores e Prefeito Municipal que escolherá o local mais conveniente para a execução do referido projeto e o restante da verba será aplicado na construção do prédio para o Posto de Puericultura. ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo 1º correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 1956.

João Amase Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Altag* Secretário.